

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial inscrito na JUCESC nº AARC/164 com escritório à Rua SENADOR ALCIOLLY FILHO, nº 1.625 CIC, CURITIBA/PR devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília - DF, nos termos do instrumento particular de 19/09/2013, no qual figuram como Fiduciantes Eliedson Azevedo Siqueira, CPF 686.100.689-00 brasileiro. Casado com Maria Paula de Azevedo Siqueira, CPF 030.192.192.079-67, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n, Casa. levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 14 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas, Rua SENADOR ALCIOLLY FILHO, nº 1.625 CIC, CURITIBA/PR, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 348.356,50**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído o Apartamento nº 305, do Edifício Piccoli, situado em Jaraguá do Sul na avenida 2 Marechal Deodoro da Fonseca, localizado no 2º andar, 3º pavimento, com 117,65m2 de área edificada, fazendo frente a Avenida 2- Marechal Deodoro da Fonseca, travessão dos fundos com o pátio, estrema do lado direito com o prédio de Alberto Maiochi e do lado esquerdo com a escada e apartamento nº 304 e fração ideal do solo com 59.413m3, e uma Garagem com 19,6225m2 fazendo frente com a Rua 51 João Piccoli, travessão dos fundos com a garagem nº 112, estrema do lado direito com o pátio do edifício e do lado esquerdo com terras de Vergílio Piccoli, e fração ideal do solo com 11,275 m2; Imóvel objeto da **Matrícula nº 41.336** do Registro de Imóveis de JARAGUA DO SUL. Obs: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **15 de DEZEMBRO de 2017**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 115.612,25** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação, podendo utilizar o Financiamento da Caixa ou FGTS e e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.